



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1258

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Resumo de Rescisão de Contrato CP Nº 045/2019** - Sr. Enaldo da Silva Batista,
- **Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº CP 079/2017** - Robson Conceição Santos.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CP Nº 045/2019

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2019. A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o seguinte Termo de Rescisão de Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – BA. CONTRATADO: Sr. Enaldo da Silva Batista, RG nº 02482569-71 e CPF nº 402.114.105-78, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINANDO Nº CP045/2019**, firmado entre as partes, em conformidade com os Art. 482, “e” e “I”, da CLT e Cláusula Décima Terceira do Contrato Por Tempo Determinado CP nº 045/2019.

Cardeal da Silva/BA, 06 de Janeiro de 2020.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita

Termos Aditivos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de Serviço por tempo determinado Nº CP 079/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA - BA. CONTRATADO: **ROBSON CONCEIÇÃO SANTOS**, As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº CP079/2017, Celebrado entre a Prefeitura Municipal da Cardeal da Silva e o senhor: **ROBSON CONCEIÇÃO SANTOS**.

Por período determinado, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de **17/10/2019** até **17/10/2021**, como reza a cláusula quinta do referido contrato.